



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 473/2009.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais-Sociologia, correspondente ao 2º semestre letivo de 2008.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 207/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001001/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais-Sociologia desta Universidade, correspondente ao 2º semestre letivo de 2008, conforme consta do Processo acima mencionado:

01. ADIELE DO ANSCIMENTO BARROS
02. ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR
03. ANTÔNIA CLÉCIA DOS SANTOS LIMA
04. ARACÉLLI GOMES DA SILVA
05. CARLA FERNANDA DA SILVA
06. CLEONICE TELES PEIXOTO
07. EMANUELA CRISTINA ALVES DA SILVA
08. GABRIEL DE SOUZA RÊGO
09. GEÓRGIA DANIELLA FEITOSA DE ARAÚJO
10. IVETE MARIA DE CARVALHO SANTOS
11. JARBAS SEVERINO DOS SANTOS
12. LIDIANE MAGDALA DIAS DA SILVA
13. LUAN TADEU PAZ DE OLIVEIRA
14. MARCO ANTONIO DE ARRUDA MOURA
15. MICHELINE DE FRANÇA DUTRA
16. OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS
17. PEDRO PAULO SILVESTRE DA SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 473/2009 DO CEPE).

18. RENATA DUARTE DE SANTANA
19. ROSSANA SALETE DE ALBUQUERQUE COSTA
20. SYBELLE FLÁVIA MOREIRA COSTA
21. WIUSTON FLÁVIO SANTOS MOURA

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.